



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 755

Macapá - Amapá - 02 de Dezembro de 2003



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

LEIS

LEI Nº 1.328 / 2003 - PMM

Autoriza a criação da Unidade Móvel de Ensino de Informática, no âmbito do Município de Macapá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar a Unidade Móvel de Ensino de Informática, no âmbito do Município de Macapá.

Parágrafo único. A unidade a que se refere este artigo será instalada em veículo tipo ônibus, caminhão, "topie" etc., que percorrerá os bairros macapaenses e sede dos Distritos com acesso Rodoviário.

Art. 2º O ensino de informática será ministrado por técnicos da disciplina, da rede pública municipal, a crianças, jovens, adultos e idosos das comunidades.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios com entidades privadas para viabilizar o funcionamento da unidade móvel referida no art. 1º.

Art. 4º As Secretarias Executivas Regionais, encarregar-se-ão da administração e funcionamento da referida unidade móvel de ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 17 de novembro de 2003.


LEURY SALLES FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

DECRETOS

PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Gilson Ubiratam Rocha
Vice-Prefeito de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Divanaide da Costa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
José Maria dos Santos Botelho
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Manoel Antonio Bezerra Bacelar
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Daniel da Silva Souza
Diretor Presidente da URBAM
Geane Camarão Grott
Presidente da Macapá PREV
Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
Washington Luiz Pereira Marques
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DECRETO Nº 1218/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando, o que consta nos autos do Memo nº 86/2003/RMBSB/PMM, datado de 14 de novembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR a viagem do servidor **JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA FILHO** - Representante da Representação Municipal em Brasília, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, que viajou de Brasília/DF, sede de suas atividades, até a cidade de Macapá- AP, para tratar de assuntos administrativos junto a Prefeitura Municipal de Macapá, no período de 18 a 22 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de novembro 2003, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 21 de novembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 21. dias do mês novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1232/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Requerimento s/nº - SEMFI/PM, datado de 15 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA LÚCIA DO SOCORRO RAMOS FARIAS**, matrícula nº 300004-4 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe B, Nível 11, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Administração, da MACAPAPREV, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, e 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Análise Contábil, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMI, a contar do dia 26 de junho de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 26 de junho de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto nº 1.885/94-PM datado de 27 de junho de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 26 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1230/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o que dispõe no § 1º do Art.80 da Lei Complementar nº 014/2000 - PMM, de 26 de dezembro de 2000, Art.52, § 2º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que dispõe nos autos do Processo nº 2.188/03 - PMM, datado de 12 de maio de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO, de 30% (trinta por cento) a servidora **MARINA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 100457-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, lotada no Gabinete Civil/GABIC, por encontrar-se desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Dias Tomaz, a contar do dia 12 de maio de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 12 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1231/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.217, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 014/00 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei nº.9479/92 - PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº - 1195/2003-DDCA/PM, datado de 02 de setembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, ao servidor **PEDRO NOGUEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 0112267, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, Classe E, Nível 30.

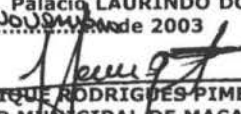
Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30% (trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia **02 de setembro de 2003**, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia **02 de setembro de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de ~~NOVEMBRO~~ de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1233 /2003 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.62 da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 1.700/02 - DDCA/SEMAD, datado de 05 de novembro de 2002.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CRISTIANI PENANTE GARCIA**, matrícula n.º 111217-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Contador, Classe A, Nível 01, os benefícios constante do Art.49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Auditora Especial, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100 e 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Assistente, código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Auditoria Geral do Município/AUDIM.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia **10 de outubro de 2002**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o **Decreto n.º 2.347/2000 - PMM datado de 09 de novembro de 2000.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia **10 de outubro de 2002**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de

Administração, aos 28... dias do mês de ~~NOVEMBRO~~ de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1234 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 07/03 - DDCA/PMM, datado de 06 de janeiro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS ALBERTO DA ROCHA ROMANO**, matrícula n.º 222008-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Administrador de Empresas, Classe A, Nível 01, os benefícios constante do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Dotação Orçamentária, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia **09 de dezembro de 2002.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia **09 de dezembro de 2002**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto n.º 1.797/01 - PMM, datado de 12 de junho de 2001.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia **09 de dezembro de 2002**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de ~~NOVEMBRO~~ de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1235 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Requerimento s/nº - SEMFI/PMM, datado de 23 de maio de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLÁUDIA MARIA DO SOCORRO CRUZ FERNANDES CHELALA**, matrícula n.º 300074-5 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Economista, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, correspondente ao código

DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 22 de abril de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 22 de abril de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 22 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1236/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 187/2003 - PMM, datado de 15 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOANA CÉLIA COSTA NUNES BARRETO, matrícula n.º 630043-0 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe C, Sub-Classe F, Nível 21, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Esforço Popular, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200 e 2/5 (dois quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hildemar Maia, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 15 de abril de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 15 de abril de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1237/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 121/2003 - SEMAT/PMM, datado de 18 de março de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA GRACINHA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula n.º 300039-7 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe B, Nível 08, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Assistente, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 18 de março de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 18 de março de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1238/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 0184/03 - PMM, datado de 15 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CRISTIANE MENDONÇA DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 111270-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Computador, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Assistente da Procuradoria Administrativa e Patrimonial, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar do dia 19 de dezembro de 2002.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 19 de dezembro de 2002, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1.239/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 763/03 - DDCA/PMM, datado de 29 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ANGELO JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula n.º 200019-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe B, Nível 07, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro Funcional Ativo, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, e 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 01 de abril de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 01 de abril de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto nº 2.052/2000-PMM datado de 18 de outubro de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1240/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 197/03 - PMM e Requerimento s/nº - SEMEC/PMM, datado de 16 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ENILDA ALMEIDA ALVES**, matrícula n.º 600051-7 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe B, Nível 07, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Função Gratificada de Secretária da Escola de 1º Grau Caetano Dias Tomaz, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e cultura/SEMEC, a contar do dia 04 de junho de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 04 de junho de 2001, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 04 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1241/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 060/2003 - DDCA/PMM, datado de 16 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOANA D'ARC DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula n.º 200353-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apropriação de Custos, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 16 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 16 de janeiro de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 16 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1242/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 0035/01 - PMM, datado de 28 de novembro de 2001.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADMILSON JOSÉ DE MOURA SOUZA**, matrícula n.º 620005-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe B, Sub-Classe E, Nível 21, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente do Magistério Municipal - COPEMM, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 28 de novembro de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia **28 de novembro de 2001**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia **28 de novembro de 2001**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1243/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 578/01 - PMM, datado de 07 de março de 2001.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELZI WALDO LOBO DA SILVA**, matrícula n.º 777276-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Farmacêutico, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração das Unidades de Saúde, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, a contar do dia **01 de agosto de 2001.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia **01 de agosto de 2001**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1244/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 403/03 - PMM, datado de 29 de janeiro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CORTE**, matrícula n.º 200411-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Operador de Reprografia, Classe A, Nível 01, os benefícios constante do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Serviços Gerais, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, no Gabinete Civil/GABIC, a contar do dia 01 de agosto de 2001.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 01 de agosto de 2001, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1245/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 262/2002 - SEMAT/PMM, datado de 09 de dezembro de 2002.**

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANDRÉ DOS SANTOS ABDON**, matrícula n.º 030283-6 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Florestal, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 09 de dezembro de 2002.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 09 de dezembro de 2002, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de dezembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1246/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Requerimento s/n.º - SEMFI/PMM, datado de 08 de abril de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula n.º 300091-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Assistente, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMF, a contar do dia 11 de março de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 11 de março de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 11 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1247/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 116/03 - PMM - SEMEC/PMM, datado de 13 de janeiro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **KELLY REGINA DOS PASSOS DE LIMA BARBOSA**, matrícula n.º 100141-8 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Guarda Municipal, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Membro da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 13 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 13 de janeiro de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 13 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1248/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, o que consta nos autos do **Processo nº 436/2003 - DDCA, datado de 03 de março de 2003 e;**

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor referente a

concessão de 3/5 (três quintos) correspondente ao período de fevereiro de 1993 a julho de 2002 e;

Considerando que vem recebendo somente 2/5 (dois quintos) concedido através do Decreto nº 1.281/2002/PMM, de 26 de dezembro de 2002 e;

Considerando que exerceu Cargo Comissionado por mais de 05 (cinco) anos

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA**, matrícula n.º 800233-9 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe D, Nível 19, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Matadouro Municipal, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, **a contar do dia 06 de março de 2003**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto nº 1.281/2002-PMM datado de 26 de dezembro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor **a contar do dia 06 de março de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28..... de NOVEMBRO..... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28.. dias do mês de NOVEMBRO..... de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1249/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 801/02 - PMM, datado de 18 de julho de 2002.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MOISÉS LUIZ RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula n.º 200487-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Motorista da Diretoria, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, **a contar do dia 18 de julho de 2002.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 18 de julho de 2002, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor **a contar do dia 18 de julho de 2002**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28..... de NOVEMBRO..... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28..... dias do mês de NOVEMBRO..... de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1250/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Requerimento s/nº - SEMFI/PMM, datado de 13 de janeiro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES**, matrícula n.º 300138-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auditor Fiscal, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Dotação Orçamentária, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, **a contar do dia 01 de novembro de 2002.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, **a contar do dia 01 de novembro de 2002**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor **a contar do dia 01 de novembro de 2002**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28..... de NOVEMBRO..... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28..... dias do mês de NOVEMBRO..... de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1251/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 100/2003 - PMM, datado de 28 de fevereiro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA LÚCIA MONFREDO NUNES**, matrícula n.º 610124-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Classe B, Nível 09, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil Pai Nosso, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 28 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 28 de fevereiro de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 28 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1253/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 180/2003 - SEMEC/PMM, datado de 09 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RILDO CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula n.º 630244-0 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Especialista em Educação - Supervisão Escolar, Classe C, Sub-Classe C, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Educando, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 09 de abril de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 09 de abril de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 09 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1252/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 126/2003 - PMM, datado de 14 de março de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ODINEIA DA COSTA DIAS**, matrícula n.º 610466-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Organização e Gerenciamento Escolar, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 12 de março de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 12 de março de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 12 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO N.º 1254/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº 017/2003 PMM e Requerimento s/nº - SEMEC/PMM, datado de 28 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINEI DE SOUZA CARDOSO**, matrícula n.º 610256-5 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal de 1º

Grau Eunice Picanço, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 10 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 10 de janeiro de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto nº 2.407/2000-PMM datado de 17 de novembro de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
...28... de ... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos ...28... dias do mês de
... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1256 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 274/03 - SEMEC/PMM, datado de 30 de abril de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EGLA ALVES DA SILVA**, matrícula n.º 610308-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Bibliotecas Escolares, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 15 de agosto de 2002.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 15 de agosto de 2002, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 15 de agosto de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
...28... de ... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos ...28... dias do mês de
... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1255 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 0396/03 - PMM, datado de 29 de janeiro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 200197-7 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe B, Nível 12, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Legislação de Veículos, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 29 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, a contar do dia 29 de janeiro de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto nº 0617/2002-PMM datado de 27 de junho de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
...28... de ... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos ...28... dias do mês de
... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1257 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 27.01.005/2003 - PMM, datado de 19 de fevereiro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSICLÉA MARIA PEREIRA NEVES**, matrícula n.º 444028-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Economista, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 3/5 (três quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPA, a contar do dia 19 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 19 de fevereiro de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.


JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1258/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 846/2001 - PMM, datado de 19 de abril de 2001.**

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ILMA COSTA MOURÃO FISBHEM**, matrícula n.º 200426-7 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Arquivista, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Arrecadação, do IPAMA, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, e 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Infantil Pequeno Príncipe, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPA, a **contar do dia 19 de abril de 2001.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a **contar do dia 19 de abril de 2001**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto nº 2.183/99-PMM datado de 20 de setembro de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a **contar do dia 19 de abril de 2001**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.


JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1259/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 263/03 - PMM, datado de 08 de maio de 2003.**

DECRETA:

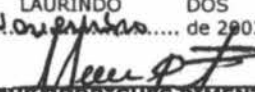
Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SANDRA REGINA COELHO DE SOUZA**, matrícula n.º 610515-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Barbosa, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a **contar do dia 08 de maio de 2003.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a **contar do dia 08 de maio de 2003**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto nº 984/2000-PMM datado de 06 de junho de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a **contar do dia 08 de maio de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.


JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1260/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo nº 164/2003 - PMM, datado de 03 de abril de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **DELMA QUARESMA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 610737-1 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Função Gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Roraima, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a **contar do dia 28 de janeiro de 2003.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a **contar do dia 28 de janeiro de 2003**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a **contar do dia 28 de janeiro de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1261/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 0901/03 - PMM, datado de 08 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TÂNIA SUELI VASCONCELOS DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula n.º 630131-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Educação para o Lar, Classe C, Sub-Classe C, Nível 02, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aracy Nascimento, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 08 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 08 de janeiro de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 08 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1262/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 783/2003 - DDCA/PMM, datado de 16 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO NEVES ALVES**, matrícula n.º 500040-8 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Construção Civil, Classe B, Nível 11, os benefícios

constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) da Função Gratificada de Encarregado de Tubos e Concretos, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, a contar do dia 16 de julho de 2002.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 10 de julho de 2002, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto n.º 374/94-PMM datado de 18 de maio de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 16 de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1263/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 117/03 - SEMAT/PMM, datado de 29 de abril de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA CLÁUDIA ROCHA MACIEL**, matrícula n.º 050106-9, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Arquivista, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Assistente, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT, a contar do dia 01 de março de 2003.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 01 de março de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28 dias do mês de
Novembro de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1264/2003 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Requerimento s/nº - SEMFI/PMM, datado de 17 de março de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER a servidora ZENA CRISTINA ALVES BRITO**, matrícula n.º 300064-8 pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe B, Nível 10, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Análise e Revisão, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças/SEMI, **a contar do dia 17 de março de 2003.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a contar do dia 17 de março de 2003, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor **a contar do dia 17 de março de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28..... de ~~NOVEMBRO~~..... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28..... dias do mês de
~~NOVEMBRO~~..... de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1265/2003 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 33.01.0098/03 - SEMAB/PMM, datado de 19 de maio de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER o servidor PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, matrícula n.º 030501-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quinto) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, **a contar do dia 17 de fevereiro de 2003.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento do servidor, **a contar do dia 17 de fevereiro de 2003**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município. Fica revogado o Decreto n.º 2.470/2000-PMM datado de 24 de novembro de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor **a contar do dia 17 de fevereiro de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28..... de ~~NOVEMBRO~~..... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28..... dias do mês de
~~NOVEMBRO~~..... de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1266/2003 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art.49, da Lei Orgânica do Município, Art.62, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 077/2003 - SEMSA/PMM, datado de 11 de março de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDER a servidora CRISTIANE FARIAS ZIMERER**, matrícula n.º 700113-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Postura, Classe A, Nível 01, os benefícios constantes do Art.49, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização de Drogas e Medicamentos, correspondente ao código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, **a contar do dia 11 de março de 2003.**

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, **a contar do dia 11 de março de 2003**, de acordo com os termos do Art.401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor **a contar do dia 11 de março de 2003**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28..... de ~~NOVEMBRO~~..... de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 28..... dias do mês de
~~NOVEMBRO~~..... de 2003.

JOSE ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1267/2003 - PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 5274/2003 e Ofício n.º1043/2003 - GAB/SEMTAC/PMM, datado de 07 de outubro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR DALVACY GARCÊS DIAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Trabalho e Promoção Social, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de e Ação Comunitária/SEM-TAC, a contar do dia 03 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar de 03 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

28... de Novembro de 2003. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28... dias do mês de NOV... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1268 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 5.794/2003 PMM e Ofício n.º 2.124/2003 - GAB/PREFEITO**, datado de 04 de novembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR SÉRGIO BASÍLIO BORGES PINHEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I da Representação Municipal em Belém, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, do Gabinete Civil - GABIC, a contar do dia 04 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 04 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

28... de Novembro de 2003. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28... dias do mês de NOV... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1269 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 5.616/2003 - PMM e Ofício n.º 0847/2003 - GAB/SEMEC**, datado de 23 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR HELONEIDA PANTOJA CORRÊA, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda de Lima Guedes, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

28... de Novembro de 2003. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28... dias do mês de NOV... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1270 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 5.616/2003 - PMM e Ofício n.º 0847/2003 - GAB/SEMEC**, datado de 23 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BARATA, da Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Bernadete Almeida do Nascimento, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

28... de Novembro de 2003. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28... dias do mês de NOV... de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1271 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 5.616/2003 - PMM e Ofício n.º 0847/2003 - GAB/SEMEC**, datado de 23 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR CHARLES SIMEÃO GOMES DE SOUZA, da Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Felicidade I, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de ~~NOVEMBRO~~ de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28... dias do mês de ~~NOV...~~ de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1272 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 5.616/2003 - PMM e Ofício n.º 0847/2003 - GAB/SEMEC**, datado de 23 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR PAULO JORGE CUNHA DA SILVEIRA, matrícula n.º 630243-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Especialista em Educação-Supervisor Escolar, Classe C, Sub-Classe C, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elita Nunes Melo, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de ~~NOVEMBRO~~ de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1273 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 5.616/2003 - PMM e Ofício n.º 0847/2003 - GAB/SEMEC**, datado de 23 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SOLANGE PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 610907-1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora de 1ª a 4ª série, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda de Lima Guedes, correspondente ao Código

CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de ~~NOVEMBRO~~ de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28..... dias do mês de ~~NOV...~~ de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1274 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 5.616/2003 - PMM e Ofício n.º 0847/2003 - GAB/SEMEC**, datado de 23 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR BENEDITA RICARDA DOS SANTOS, matrícula n.º 600018-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Disciplina, Classe B, Nível 07, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Felicidade I, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 01 de setembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
28 de ~~NOVEMBRO~~ de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28... dias do mês de ~~NOV...~~ de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1275 /2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art.34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 669/2003 e Requerimento s/n.º - PMM**, datado de 25 de junho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor **EROGILSON COSTA E SILVA**, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a contar do dia 30 de abril de 2002.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 30 de abril de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1276/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Ofício n.º 239/2003 - PROGEM/PMM, datado de 11 de novembro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO KEILA SUELY SILVA DA SILVA, do Cargo de Provedor em Comissão de Procuradora Chefe da Procuradoria Judicial Comum, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar do dia 05 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar de 05 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1277/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.222, I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei n.º 978/99-PMM datada de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, criado pelo Art.34 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.6º e 7º, do Regimento do referido Conselho e, finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 5.576/2003 - PMM e Ofício n.º 0838/2003 - GAB/SEMEC, datado de 22 de outubro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEF, conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Marlon Assis Pastana e Francisco Sanae Antunes Moreira;

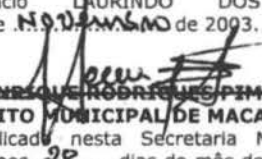
II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Alcides de Oliveira e Silva Filho;

III - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL - Erivan Luiz do Nascimento;

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 28 de Novembro de 2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.


JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1278/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando a Lei n.º 978/99-PMM datada de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, criado pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art. 6º e 7º, do Regimento do referido Conselho e finalmente o que consta nos autos do **Processo n.º 5.576/2003 - PMM e Ofício n.º 0838/2003 - GAB/SEMEC, datado de 22 de outubro de 2003.**

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEF, conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Ivan Pacheco Ribeiro, Professor, classe C, nível 01 e Helena Oliveira Nobre, Professora, classe A, nível 01;

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Raimundo Aldo Siqueira, Diretor da EMEF Jardim Felicidade;

III - REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL - Sergiomar da Paixão Sales Payma, Professora, classe A, nível 01;

IV - REPRESENTANTE DE SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Manoel da Silva Camarão, pedagogo, classe B, nível 01;

V - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Raimunda Célia Olímpio Santa Rosa Barbosa, Chefe de gabinete.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1279/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 1.625/2003 - PMM e Ofício nº 235/2002 - PROGEM/PMM**, datado de 07 de novembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR NILZA NEIDE DE SOUZA, matrícula n.º 600421-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente Cultural, Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Assistente da Procuradoria de Pessoal e Trabalho, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, a contar do dia 31 de outubro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 31 de outubro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1280/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do **Processo n.º 27.01.346/03 - PMM e Ofício nº 346/2003 - GAB/SEMPLA**, datado de 29 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora **ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA**, Diretora do Departamento de Administração Orçamentária, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPLA, que se encontrava de Licença Médica, no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1281/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta nos autos do **Processo nº 5.611/2003 - PMM e Ofício n.º 0845/2002 - GAB/SEMEC/PMM**, datado de 23 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora **DIVANAIDE DA COSTA RIBEIRO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, a fim de participar do XIII Encontro dos Conselhos Municipais de Educação, no período de 29 a 31 de outubro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1282/2003 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos **Processo nº 5.611/2003 - PMM e Ofício n.º 0845/2002 - GAB/SEMEC/PMM**, datado de 23 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO do servidor **CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**, Chefe de Gabinete, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que viajou de Macapá-AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém/PA, a fim de participar do XIII Encontro dos Conselhos Municipais de Educação, no período de 29 a 31 de outubro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1283/2003 - PMM.

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Macapá, em decorrência da Aposentadoria Compulsória, do Auxiliar de Artífice MANOEL LOBATO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Inciso I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n.º 062/2003-DBA - MACAPAPREV, de 30 de junho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais (23/25), Classe C, Nível 16, o Auxiliar de Artífice **MANOEL LOBATO DE JESUS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Macapá, nos termos do caput, e § 2º do artigo 47 da Lei nº 976/99 - PMM de 24/06/99.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei nº 976/99 - PMM.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1284/2003 - PMM.

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento/SEMAB, - Prefeitura Municipal, em decorrência da Aposentadoria Compulsória, do Assistente de Manutenção **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Inciso I e da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n.º 33.01.0130/2003-PMM, de 28 de julho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria Compulsória por Implemento de Idade, o servidor **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante da categoria funcional de Assistente de Manutenção, Classe B, Nível 11, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, nos termos do Artigo 43, da Lei n.º 976/99 - PMM de 24 de junho de 1999.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei nº 976/99 - PMM.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a contar de 16 de outubro de 2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, 28 de Novembro de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de Novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1285/2003 - PMM.

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Prefeitura Municipal de Macapá, em decorrência da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, da Professora **Fátima da Conceição Lopes**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Processo n.º 060/2003-DBA - MACAPAPREV, de 10 de junho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária com proventos Integrais a servidora **FÁTIMA DA CONCEIÇÃO LOPES**, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe A, Sub-Classe D, Nível 20, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, nos termos do caput, e § 2º do artigo 45, da Lei n.º 976/99 - PMM de 24 de junho de 1999.

Art. 2º - Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei nº 976/99 - PMM.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Secretaria Municipal Educação e Cultura/SEMEC, do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de de 2003.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.306, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 882.605,07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 882.605,07 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sete Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação de receita - Transferências de Convênios, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e Convênios nºs 93.714/01 e 93.789/01 - FNDE/PMMA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 01 de dezembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito de Macapá em Exercício

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.306, de 01 de dezembro de 2003.

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236100701.006	14 15	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura do Setor Educação.	4490.51.00 4490.51.00	727.412,65 155.192,42
		Sub-Total		882.605,07
TOTAL				882.605,07

DECRETO Nº 1.329, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 284.462,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.283, de 21 de janeiro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 284.462,84 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 02 de dezembro de 2003.

GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito de Macapá em Exercício

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.329, de 02 de dezembro de 2003.

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

2000 - GABINETE CIVIL
2001 - Gabinete Civil

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
2884600190.010	01	Particip. no Capital Social das Empresas. Sub-Total	4590.65.00	75.000,00 75.000,00
TOTAL				75.000,00

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1339200452.025	01	Manut.do Desenv. Artístico Cultural. Sub-Total	3350.41.00 3390.39.00	50.000,00 87.300,00 137.300,00
TOTAL				137.300,00

2900 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2901 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200701.004	01	Constr., Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Municipais. Sub-Total	4490.51.00	72.162,84 72.162,84
TOTAL				72.162,84

ANEXO II
ANULAÇÃO2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2601 - Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412300141.001	01	Modernização da Ação Fiscal. Sub-Total	4490.51.00	241.409,94 241.409,94
TOTAL				241.409,94

2800 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2801 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CÓDIGO	OBJETO DE DESP.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1339100442.024	01	Valoriz. e Dinamiz. dos Bens Históricos do Patrimônio. Sub-Total	3390.30.00 3390.36.00 3390.39.00	10.000,00 2.750,00 15.000,00 27.750,00
1339200452.025	01	Manut. do Desenv. Artístico Cultural. Sub-Total	3390.33.00 3390.36.00	5.202,90 10.100,00 15.302,90
TOTAL				43.052,90

ERRATA

DECRETO nº 2.554/2000-PMM, datado de 01 de dezembro de 2003.

Onde se lê:

Art. 1º - Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01.

LEIA-SE:

Art. 1º - Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade, classe A, nível 01.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ...28... dias do mês de novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD

PORTARIA Nº 131 / 2003 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 04/2003 CEIBMI, datado de 24 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM dos Servidores DIMAS ANTONIO SOUSA OLIVEIRA, Chefe da Seção de Controle e Alienação de Bens Inservíveis, correspondente ao código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, ELAELSON SOUSA PANTOJA, Diretor do Departamento Administrativo Financeiro Interino, código DAS. 101.2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, RILDO CESAR DA SILVA NASCIMENTO, Chefe da Seção de Cadastro de Bens Patrimoniais código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, ANTONIO AMÉRICO RODRIGUES, Chefe da Seção de Estocagem de Material correspondente ao código CAI. 201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para se deslocarem até os Distritos de São Joaquim do Pacuí e Pedreira, para fazer levantamento de Bens Patrimoniais pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal de Macapá, nos períodos de 26 a 28 de novembro e de 01 a 05 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 25 de novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de novembro de 2003.

CONVITE Nº 069/03 -CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, nº 069/03-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTENADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO/SEMAB, ocorrida em 26/09/2003 e 04/11 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:

EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
MÓNACO DIESEL LTDA	01	59.500,00
COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA	02 ao 04	20.000,00
TOTAL GERAL		79.500,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas MÓNACO DIESEL LTDA e COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 069/03-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2003.


JOSE ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 13/11/2003.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVI, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Manutenção de veículo
EMPRESA ADJUDICADA: MOSELI VEÍCULOS LTDA
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 443,48 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)
RECURSO: Programa: 04.122.0010.2.049 Categoria Econômica: 33.90.30

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa MOSELI VEÍCULOS LTDA, para custear despesas com serviços de manutenção e troca de peças de veículos Caminhão F-350/F-4000, marca Ford, Placa NEZ 7107.

A contratação direta faz-se necessário em face da empresa ser a concessionária autorizada a fornecer os componentes e peças originais, bem como realizar a manutenção dos veículos marca FORD, no período de garantia técnica.

O valor estimado para os serviços é de R\$ 443,48 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) e o recurso proveniente do orçamento da SEMAB. Programa: 04.122.0010.2.049 Categoria Econômica: 33.90.30.

Os preceitos contidos no inciso XVII, do artigo 24 do Estatuto Licitatório, autorizam a contratação da referida empresa, pela dispensa de licitação.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2003.


JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

SEMTAC

PORTARIA Nº104/2003 - SEMTAC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 558/2003 - DT/PS/SEMTAC - PMM, datado de 26 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: MARCIA CRISTINA BATISTA FONSECA, Matrícula 999155-7, Chefe da Divisão de Apoio ao Trabalho, Código DAS-101.1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS-100, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC e FRANCISCO ORLANDO DAMASCENO CORRÊA, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, ocupante da categoria funcional de Motorista, Classe B, nível 07, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que se deslocarão de Macapá-AP, sede de suas atividades para o Município de Amapá, com a finalidade de participarem das atividades referentes ao VII Encontro da Comissão Intergestora Bipartite da Assistência Social-CIB nos dias 27 e 28 de novembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de novembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária de de 2003.


Mª LUCENIRA FERREIRA DE PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de..... de 2003.

SEMAB

PORTARIA Nº 025/2003 - SEMAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da SEMAB, e o disposto no Decreto nº 0307/2002-PMM, datado de 21 de março de 2002, Art. 96 da Lei Complementar nº 014/2000-PMM de 26 de dezembro de 2000, combinado com o Art. 36, inciso VII, § 1º da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 050/2003 - SEMAB, datado de 11 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora ADÉLIA BATISTA COSTA, matrícula nº 800002-6, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, no período de 01 de dezembro de 2003 a 01 de março de 2004, correspondente ao quinquênio de (1998/2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, 28 de novembro de 2003.


JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO

Publicado nesta Secretaria Municipal
 de Agricultura e Abastecimento, aos 28 dias do mês de
 novembro de 2003.

SEMOSP

PORTARIANº 087 / 2003 - SEMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
 SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe
 são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do
 Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento
 Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente
 o que consta no Ofício nº 1076/2003 - GAB/SEMOSP, datado de
 26 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO de
 WASHINGTON JOSÉ SIQUEIRA MARQUES, Chefe da Divisão
 de Pessoal, Código DAS. 101.1, para responder acumulativamente,
 pela Divisão de Material e Patrimônio, Código DAS. 101.1, do
 Grupo de Direção e Assessoramento Superior, da Secretaria
 municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, em virtude da
 titular encontrar-se viajando para tratar de assuntos de seu
 interesse, no período de 20 de novembro a 15 de dezembro de
 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços
 Públicos, 26 de NOVEMBRO
 de 2003.


GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e
 Serviços Públicos, aos 26 dias
 do mês de NOVEMBRO de 2003.

PROGEM

PORTARIA Nº 029/2003-PROGEM/PMM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ,
 usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº
 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art.232, ambos
 da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da
 Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos
 do Ofício nº248/2003-PROGEM, datado de 26 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM de PAULO HENRIQUE
 CAMPELO BARBOSA, Procurador de Pessoal e de Trabalho,
 Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior
 - DAS 100, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se
 deslocou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-
 PA, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal,
 junto ao Tribunal Regional do Trabalho, 8ª Região, no período de 24 a
 25 de novembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, aos 26
 dias do mês de novembro de 2003.


FRANCISCO ANTONIO MENDES
 Procurador Geral do Município de Macapá

URBAM

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este Termo, fica RESCINDINDO o Contrato
 n º 020/2001 - URBAM, em nome do Sr MANOEL
 RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES, que encontra
 respaldo legal na Lei N º 8666/93, art. 79, inciso II,
 Parágrafo 1º, e no Terceiro Termo Aditivo, do Contrato em
 epigrafe, "in verbis".

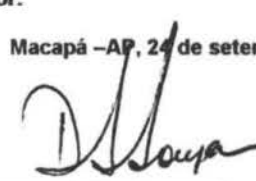
§ 1º - A rescisão administrativa ou
 amigável deverá ser precedida de
 autorização escrita e fundamentada da
 autoridade competente.

TERCEIRO TERMO ADITIVO : ...com
 fundamento no art. 57, § 2º da Lei nº
 8.666/93 e demais dispositivos
 aplicáveis a espécie, fica prorrogado o
 presente Contrato pelo prazo igual a 06
 (seis) meses, de 24.03.2003 a
 24.09.2003...

Diante do exposto e pelos motivos
 formalmente fundamentados, tem-se RESCINDO o
 presente CONTRATO.

Por estarem de acordo, assinam o presente em
 duas vias de igual teor.

Macapá - AP, 24 de setembro de 2003.


DANIEL DA SILVA SOUZA
 Diretor Presidente/ URBAM

EMTU

PORTARIA Nº 123/2003 - EMTU

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA
 MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das
 atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº A-640/98, art. 21

inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto nº 849/2003-PMM.

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos legais para a concessão do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário JAIRO LUIZ PANTOJA SOEIRO, Licença Sem Vencimento, pelo período de um ano a contar de 01/12/03 à 01/12/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de novembro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Presidência da EMTU, em 27 de novembro de 2003.

Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU

PORTARIA Nº 103/2003 – EMTU

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU, usando das atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº A-640/98, art. 21 inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto nº 849/2003-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. AIDA SÔNIA SOARES DOS SANTOS, ao cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 24 de novembro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Presidência da EMTU, em 24 de novembro de 2003.

Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU

PORTARIA Nº 121/2003

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – E.M.T.U, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº A640/98 art.21, inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto nº 0449/2003 – PMM, com fundamento legal na Lei Municipal nº 1.132/2001 e Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de Suprimento de Fundo o valor de R\$ 1.000 (Hum mil Reais) a funcionária NAZARÉ DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, Chefe do Setor de Serviços Gerais - EMTU, para fins de realizar despesas de pronto pagamento entendidas como tal as que devem ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da administração, com aquisição de materiais de consumo e pagamento de despesas de pequeno vulto.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento será de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento do cheque pelo suprido.

Art. 3º - Fica obrigado o suprido a prestar contas em 10 (dez) dias após o término do prazo de validade do suprimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a contar de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Presidência da EMTU, em 25 de novembro de 2003.

Luiz José dos Santos Monteiro
Presidente da EMTU

PORTARIA Nº 122/2003 – EMTU

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU, usando das atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº A-640/98, art. 21 inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto nº 849/2003-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. ADENILDE SOCORRO DIAS LACERDA LOBATO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora do Gabinete da Presidência da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2003.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Presidência da EMTU, em 26 de novembro de 2003.

Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU

CONTRATO Nº 009/2003 – EMTU

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, a EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU, pessoa de personalidade jurídica privada, inscrita no CGC (MF) sob o nº 01.725.995/0001-10 com sede sito à Rua Estado de Minas Gerais, S/N, Bairro do Alvorada, representado neste ato pelo Diretor Presidente Sr. LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, Administrador, RG 57118-AP, CPF 0615956722-68, denominada de CONTRATANTE, e o Sr. HUMBERTO DA COSTA MOREIRA, brasileiro, casado, jornalista, RG 262130/AP, CPF 024423702-63, residente e domiciliado na Av. 27 de Julho, 1281, Laurindo Banha, Buritizal, em Macapá-Ap, doravante denominado de CONTRATADO, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: – O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 25 parágrafo primeiro, 37, XXI da Constituição Federal, nos artigos 12,116 e 119. Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, nas disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, com fundamento no art.24, inciso II da referida Lei de licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço técnico, para veiculação da Campanha "Mototaxi Legalizado, Mototaxista Padronizado" no Município de Macapá, visando prestar um atendimento de qualidade para a coletividade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor correspondente à execução deste contrato fica fixado em R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensal;

3.2 O valor acima referido constituirá, a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: - Este contrato terá vigência a partir do dia 06 de Setembro de 2003 a 31 de Dezembro de 2003, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - A Contratante pagará pelo serviço contratado, o valor líquido e certo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverão ser pagos mensalmente em quatro parcelas iguais de quinhentos reais mediante a apresentação de Nota Fiscal, certificada pelo Chefe da Divisão Administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - O pagamento de que trata a cláusula acima, deverá ser feito mediante nota fiscal emitida pelo Contratado, com discriminação do serviço realizado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Macapá para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA: Os termos deste contrato ficam vinculados as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto às responsabilidades e penalidades.

CLAUSULA NONA: Os serviços objeto deste contrato não poderão ser transferidos a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante.

Para firmeza do ajuste, e como prova de assim haverem contratado, este instrumento será impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, Ap 06 de Setembro de 2003.

Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto às responsabilidades e penalidades.

CLAUSULA NONA: Os serviços objeto deste contrato não poderão ser transferidos a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante.

Para firmeza do ajuste, e como prova de assim haverem contratado, este instrumento será impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Macapá, Ap 06 de Agosto de 2003.


LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
CONTRATANTE


FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1º  CI.
Nº 152784-1A

2º  CI 050.736 DP

CMEM

RESOLUÇÃO N.º 26/2003-CMEM

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E RECONHECIMENTO DE CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR), DO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIE) E VALIDA ESTUDOS E TODOS OS ATOS PRATICADOS PELOS GESTORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PARAÍSO DAS ACÁCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o Parecer n.º 10/2003 da Câmara de Ensino Fundamental e Câmara de Educação Infantil, aprovado em sessão plenária realizada no dia 19 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO de Classes de Educação Infantil (Pré-Escolar), do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e valida estudos e todos os atos praticados pelos gestores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paraíso das Acácias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 21 de novembro de 2003.


Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente/ CMEM -

RESSOLUÇÃO N.º 27/2003-CMEM

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2004, DO NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto n.º0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o Parecer n.º 16/2003-ATP/CMEM decorrente da análise do Processo n.º 28/2003-CMEM, procedida à luz da Resolução n.º 05/200-CMEM.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Calendário Escolar da Educação Infantil, referente ao ano letivo de 2004, do Núcleo Educacional Infantil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 24 de novembro de 2003.


Maria Lúcia Teixeira Borges
- Presidente CMEM -